



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CATANDUVA

LEI Nº 6.535, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.024

04.03.2026

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CATANDUVA, realizada em 04 de março de 2.026 às 17:30 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Requerimento do Presidente;
- b) Alterações na Minuta de Lei e Regimento do parcelamento de fator;

Sob a Presidência do Conselheiro Adegmar Aparecido Barbosa, foi declarada aberta a reunião, passando-se a palavra ao Secretário João Paulo Moura Martin, o qual fez a chamada, registrando as presenças de: Adegmar Aparecido Barbosa, Alessandro Furquim de Andrade, Emerson Aparício, João Paulo Moura Martin e Osvalter Paulino Junior. Registrou-se também a presença do Diretor Superintendente José Roberto Setin.

Havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos da pauta conforme segue:

a) **Requerimento do Presidente** – O Presidente solicitou o agendamento de uma reunião com os responsáveis pela operadora São Domingos Saúde e, posteriormente, com o Padre Albino Saúde, com o objetivo de apresentar diferentes propostas que possam contribuir para a melhoria da situação do plano de saúde. O conselheiro Emerson Aparício destacou que, antes dessas reuniões, seria importante que o Comitê elaborasse uma proposta concreta e bem definida, a fim de evitar eventuais questionamentos por parte da operadora. Entre as alternativas discutidas, por exemplo, foi a possibilidade de redução do CH dos fatores, sendo que a justificativa apresentada à operadora deveria estar fundamentada em três princípios: volume, previsibilidade e estabilidade, conforme ressaltado pelo conselheiro Osvalter Paulino Junior. O secretário João Paulo Moura Martin sugeriu, ainda, a realização de uma reunião do Comitê com a empresa responsável pela elaboração do estudo do plano de saúde em Catanduva, bem como com a empresa GAAP. Por fim, o Diretor Superintendente solicitou que constasse em ata que o Diretor da Assistência Médica e conselheiro, Alessandro Furquim de Andrade, os servidores do Instituto e conselheiros João Paulo Moura Martin e Renato Aparecido Biagi, juntamente com o Diretor Superintendente, José Roberto Setin, mantêm contato com o plano de saúde desde o mês de setembro de 2025, buscando alternativas para a redução da taxa de internação, do CH, entre outras possíveis soluções. O conselheiro Emerson Aparício solicitou ao departamento jurídico um pedido de parecer técnico referente à Lei nº 9.656/98. A consulta foca na possibilidade de redefinição de termos assistenciais sem que haja a rescisão do vínculo contratual com as operadoras de saúde. Adicionalmente, os conselheiros solicitaram uma análise complementar sobre as modalidades de repactuação e reequilíbrio previstas na Lei de Licitações aplicáveis a esses contratos.

b) **Alterações na Minuta de Lei e Regimento do parcelamento de fator** – O Secretário informou aos conselheiros que, embora o regimento permita o



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CATANDUVA

LEI Nº 6.535, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.024

parcelamento do fator moderador em até quatro vezes para valores superiores a R\$ 500,00, a administração municipal alertou para riscos orçamentários. A fragmentação dos recebíveis poderia comprometer o fluxo de caixa da assistência médica, resultando em eventuais atrasos nos repasses à operadora de saúde. Como solução, propôs-se que os parcelamentos ocorram exclusivamente via cartão de crédito. Nessa modalidade, a financeira contratada anteciparia os valores mediante taxa, garantindo a liquidez do fundo e permitindo que o servidor parcele o débito em mais vezes. Os conselheiros foram notificados da proposta por meio eletrônico durante a sessão, e as discussões sobre o tema serão aprofundadas na próxima reunião ordinária do Fundo de Assistência Médica. Diante disso, o Secretário solicitou ao Diretor de Assistência Médica, Alessandro Furquim de Andrade, a elaboração de uma projeção detalhada fundamentada no relatório de fator. O objetivo é quantificar os usuários potencialmente beneficiados pela lei de parcelamento e identificar os impactos financeiros caso todos os servidores aptos optem por essa modalidade.

Nada mais havendo a ser tratado, foi declarada encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Catanduva, 04 de março de 2026.

Adegmar Aparecido Barbosa
Presidente

João Paulo Moura Martin
Secretário

Alessandro Furquim de Andrade
Membro

Emerson Aparício
Membro

Oswalter Paulino Junior
Membro